



Decreto Nº 1228 - de 16 de Agosto de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 3.3.90.36.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS,	----- R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.100,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.100,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	3.269,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.269,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.269,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.01.08.244.0003.2.0107-129 - 3.3.90.14.00 MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	450,00
Total da Unidade 14	----- R\$	450,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.819,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.819,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.100,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.100,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	----- R\$	3.269,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.269,00
Total da Unidade 04	----- R\$	3.269,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	450,00
Total da Unidade 14	----- R\$	450,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.819,00
Total Geral Anulado	----- R\$	6.819,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 16 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

